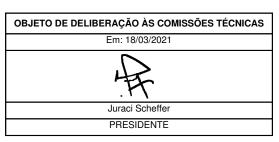




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI

Número: 000051/2021





Dispõe sobre a autorização do Programa Saúde Bucal das pessoas idosas no âmbito do município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

- **Art. 1**°. O Programa Saúde Bucal das pessoas idosas, tem o objetivo de oferecer diagnóstico bucal preventivo, tratamento clínico-odontológico, próteses dentária, aos idosos de baixa renda ou em estado de miserabilidade, do município de Juiz de Fora.
- **Art. 2°.** Em um dos polos de atendimento às pessoas idosas, da rede pública municipal, deverá ter um dentista disponível para atendimento exclusivo.
- **Art. 3**°. A fim de viabilizar o previsto nesta Lei, o Poder Executivo, conforme sua discricionariedade, poderá estabelecer parcerias com instituições educacionais, fundacionais, filantrópicas e com a iniciativa privada.
 - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2021.

Julio César Rossignoli Barros Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA